



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 012/2019


**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR, POR TEMPO
DETERMINADO, 01 (UM)
MOTORISTA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender necessidades da administração municipal, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007 e mediante Processo Seletivo Público, 01 (um) Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

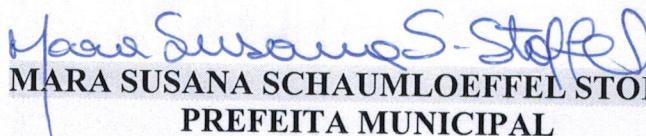
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente. 



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 15 dias do mês de abril de 2019.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 012/2019 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) MOTORISTA**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

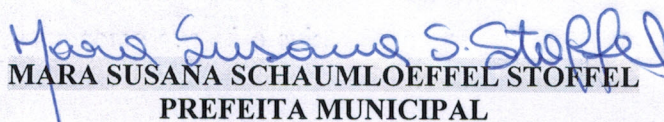
A presente proposição se justifica devido a demanda apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, em vista da necessidade da imediata contratação de motorista para preenchimento das escalas, de forma a cobrir as folgas dos demais.

Importante ressaltar que atualmente o Município conta com 20 (vinte) cargos disponíveis, dos quais 12 (doze) estão ocupados.

Outrossim, importa ressaltar que não há concurso vigente ou processo seletivo válido para o preenchimento das vagas, bem como que há previsão de abertura de concurso público.

Cumpramos informar que dentre as posições faltantes demonstra-se a necessidade de contratar motorista para a cobertura dos horários de folga dos demais já nomeados e contratados, em especial na Secretaria de Educação, é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Of n° 012/2019

Santa Maria do Herval, 10 de abril de 2019

Ilma Prefeita Prefeita Municipal Mara Susana Schaumloeffel Stoffel

Venho por intermédio deste solicitar abertura de processo seletivo para motorista,
com habilitação D e cursos para realizar transporte escolar.
Atenciosamente,

Elísio Adalberto Blume
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI N°012/2019

PARECER: Favorável

DATA: 16/04/2019

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Germano Seger	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Luis Roberto Schneider	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N°012/2019

PARECER: Favorável

DATA: 16/04/2019

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Cleidir Arnold	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Rubia Reisdorfer	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	

APROVADO POR Unanimidade

Santa Maria do Herval, 16 de abril de 2019.

PLÍNIO WAGNER
PRESIDENTE